



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

Lei Municipal nº 426/2001

de 09 de Maio de 2001

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO CHICO
CARLOS -ADCRCC, DO MUNICÍPIO BONITO
DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA E TOMA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Bonito de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Chico Carlos -ADCRCC, localizado na base territorial deste Município.

Parágrafo Único – A entidade em reconhecimento é civil pública, sem fins lucrativos e tem sua atuação voltada para a melhoria da qualidade de vida da população rural a ela integrada.

Art. 2.º - Fica o Município, a partir da data da Publicação desta Lei, autorizado a com ela contratar, celebrar e fazer parcerias de todos os fins, que propiciem o seu bom funcionamento, inclusive os de caráter financeiros.

Art. 3.º - Todas as ações de parcerias realizadas entre a Prefeitura municipal de Bonito de Santa Fé e o ADCRCC, do Sítio Chico Carlos, ficam reconhecidos igualmente, para os fins de convalidação e homologação dos seus efeitos.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 09 de Maio de 2.001.


SABINO DIAS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Lei Municipal Nº 426/2001 de 09 de Maio de 2001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA.
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO RURAL DO SÍTIO CHICO
CARLOS - ADCRCC, DO MUNICÍPIO BONITO
DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de
acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de utilidade
pública no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado
da Paraíba, a Associação de Desenvolvimento Comunitário
Rural do Sítio Chico Carlos - ADCRCC, localizada na base

territorial deste município.

Parágrafo Único - A entidade em reconhecimento é civil pública, sem fins lucrativos e tem sua atuação voltada para a melhoria da qualidade de vida da população, rural ou ela integrada.

Art. 2º - Fica o Município, a partir da data da publicação desta lei, autorizado a com ela celebrar e fazer parcerias de todos os fins, que propiciem o seu bom funcionamento, inclusive os de caráter financeiro.

Art. 3º - Todas as ações de parcerias realizadas entre a prefeitura municipal de Bonito de Santa Fé, e o ADERCE, do Sítio Chico Carlos, ficam reconhecidas igualmente para os fins de consolidação e homologação dos seus efeitos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé,
Prestado da assinatura, em 09 de Maio de 2001.

Sabino Dias de Almeida.
- Prefeito Municipal -